

estados que possuem de mais trafegabilidade.
Ordem do dia: Após a leitura do requerimento nº 08/2019 o senhor presidente colocou em votação que foi aprovada por unanimidade. É nada mais havendo a tratar o senhor presidente José Ruiomar Diniz Raposo declarou encerrada a sessão. E para constar eu José de Hilmar Rodrigues Miranda, 1º Secretário redigiu e eu Sifmaria Martins Apinazi, Secretária Administrativa lavrei a presente ata que lida e achada conforme vai pela a mesa assinada.

Pitão Novo, 13 de maio de 2019

José de Hilmar Rodrigues Miranda
José Ruiomar Diniz Raposo

Cita da 28ª Sessão
Ordinária da Câmara
Municipal de Pitão Novo,
Estado do Maranhão
Da 3ª sessão legislativa
Da 14ª legislatura.

As nove horas do dia quatorze de maio de dois mil e dezenove presente os senhores vereadores: José Ruiomar Diniz Raposo, Heir Welho Pinheiro, José de Hilmar Rodrigues Miranda, Salemão Santos Paado, João Menivaldo Rodrigues Gomes, João Ivanildo de Vasconcelos, Cleodoro Corvalho Barros, Edmilson Pinheiro Vargas, Branco Santos Pinheiro Viana, Valéria Nelite Xavier de Oliveira e Manoel Matheus Diniz da Silva. Com número legal e sob a proteção de Deus o senhor presidente José Ruiomar Diniz Raposo declarou aberta a presente sessão. Em seguida o vereador Heir fez a leitura bíblica no livro de salmo 94 vers. 1 a 06. A seguir fez a leitura da ata da sessão anterior que foi

aprovada em restrição. Expediente: Consta a litema do ofício circular n° 002/2019 e a litema do Parecer Puro n° 60/2014 que aprova com ressalva a prestação de contas do exercício financeiro 2009, processo n° 2297/2010 TCE/MA. Parecer Puro n° 42/2016 que aprova com ressalva a prestação de contas do exercício financeiro 2010, processo n° 3452/2011 - TCE. Pequeno Expediente: O vereador Benedito, questionou ao líder de governo se já tem alguma posição para a recuperação da estrada da Britânica. O vereador Ivo Nildo dispensou o uso da palavra. O vereador Cleber, comentou sobre a poeira na baixa do açude, confirmando que está muito perigoso e solicitou que seja molhado com o cano pipa para amenizar mais a poeira. O vereador Edmilson, dispensou o uso da palavra. O vereador Evandro solicitou ao líder de governo que seja visto a questão de uma máquina para fazer a recuperação na estrada do Montamento Sede Batalha. A vereadora Valéria, dispensou o uso da palavra. O vereador Manoel Mac, dispensou o uso da palavra. O vereador Palomão, dispensou o uso da palavra. O vereador Hilmar Pinato, dispensou o uso da palavra. O vereador Weri, comentou sobre a falta de água do Povoado Patos e Povoado Pinato, confirmando que já está sendo providenciado o problema e falou também do Povoado Patos, onde a equipe do Saae já estavam resolvendo o problema da falta de água do local citado. Ordem do dia: O senhor presidente colocou em discussão a prestação de contas da Prefeitura municipal de São João, exercício financeiro 2009 processo n° 2297/2010 e Parecer Puro P/TCE n° 60/2014 de responsabilidade do ex-gestor Carlos

811
Jansen Neto Sousa. Antes de dar início as discussões, o Senhor presidente informou que apesar de ter notificado o ex-gestor, o mesmo não compareceu à sessão e passou a palavra aos vendedores se manifestando apenas neste momento o vereador Joxi S. Miranda, que se pronunciou em defesa das prestações de contas do ex-gestor Carlos Jansen Neto Sousa, afirmando que deve prevalecer o Parecer do Tribunal de Contas do Estado. Encerrada as discussões passou-se ao processo de votação nominal e secreta, encerrada a votação e feita a apuração, o Senhor presidente declarou o resultado sendo 8 votos favoráveis a aprovação das contas e 3 votos contrários a aprovação. Com esse resultado o Senhor presidente declarou aprovada a prestação de contas exercício financeiro de 2009 acima descrita. Pto. cont. Tímulo, o Senhor presidente colocou em discussão a prestação de contas exercício financeiro de 2010 processo nº 3452/2011 e parecer prévio PL-TCE nº 42/2016, também de responsabilidade do ex-gestor Carlos Jansen Neto Sousa, usaram da palavra os Senhores vendedores: O vereador Buri, comentou com relação aos Pareceres das prestações de contas e falou que não sabe nem como proceder, porque qualquer que seja o resultado, não influenciaria mais na questão das prestações de contas, e acredita que seria apenas uma forma de organização desta coisa de leis, até porque já se pensou todos os prazos possíveis. O vereador Nilmar Miranda, comentou que em seu entendimento houve um atraso nesta votação de prestação de contas, mais acredita que mesmo ultrapassando esse prazo, essa coisa de leis tem poder para dar o resultado a essa votação. O vereador Edmilson, justificou o porque o parecer não o Parecer, pois nada

sua responsabilidade como presidente da Comissão de Orçamento e Finanças, mais por motivo do tempo ser muito curto, não foi possível a referida comissão dar um parecer sobre os duas prestações de contas. A vereadora Valéria, comentou que era pra ter informado antes que a comissão ia devolver a prestação de contas sem o Parecer, pois seria incapaz de julgar uma prestação de contas sem um conhecimento adequado. O vereador Palermão disse que é uma situação complexa, na qual existe os dois lados da prestação de contas, o lado técnico do tribunal que lá é técnico, mais a Câmara de Vereadores do Município tem a realidade, pois fazem o que consta no papel. Ele falou ainda que no regimento interno da Câmara diz que se o gestor for notificado tem que ter alguém para representar, e se não tiver alguém representando, teria que ter chamado um advogado para fazer o acompanhamento do lado do mesmo. Encerrada as discussões passou-se ao processo de votação nominal e feita concluída a votação e feita a apuração, o senhor presidente declarou o resultado, sendo 6 votos favoráveis a aprovação das contas e 5 votos contrários a aprovação, com esse resultado o senhor presidente declarou aprovada a prestação de contas exercício financeiro de 2010 acima descrita e mandou expedir decreto legislativo que será assinado pela a mesa. Decreto legislativo nº 002 de 14 de maio de 2019. Dispõe sobre a aprovação das contas do prefeito de período 2010/14, relativas ao exercício financeiro de 2009, e dá outras providências. A mesa diretora da Câmara Municipal de São João do Rio Preto, Estado de São Paulo, fez saber que, após deliberação do ple-

011

mãos, realizada na 28ª Sessão Ordinária de 14 de maio de 2019, o Poder Legislativo Municipal, aprovou o Parecer Prévio Pl-TCE nº-60/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, proferido no processo nº-2297/2010-TCE, referente às contas do município de São João do Cariri correspondente ao exercício de 2009, e nos termos do inciso IV do Art. 33 da Lei Orgânica e letra b, inciso VI Art. 26 do Regimento Interno, promulga e manda publicar para os devidos efeitos, o seguinte Decreto Legislativo. Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de São João do Cariri, Estado do Maranhão, relativas ao exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do ex-gestor Carlos James Costa Sousa, em conformidade com o parecer Prévio emitido pelo Colégio Eleitoral do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, referente ao processo 2297/2010 TCE atendido todos procedimentos regimentais. Art. 2º Por publicidade deste Decreto em imprensa oficial, conforme prescreve o Art. 483, § 11, VI do Regimento Interno desta Casa de leis, bem como comunicar ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE-MA, enviando-lhe cópias da documentação pertinente. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Plenário Vereador Isidoro de Oliveira Barros Câmara Municipal de São João do Cariri em 14 dias do mês de maio de 2019. José Raimundo Diniz Raposo - Presidente, Cleir Coelho Maranhão - vice-presidente, José de Raimundo Rodrigues Miranda - 1º Alcaide, Salemas Santos Paes - 2º Alcaide. Decreto nº-003, de 14 de maio de 2019. Dispõe sobre a aprovação das contas do prefeito de São João do Cariri, MA, relativas ao exercício financeiro de 2010, e da outra providência. A mesa Diretora da Câmara Municipal de São João do Cariri

Estado do Maranhão, faz saber que, após deliberação do Plenário realizada na 29ª Sessão Ordinária de 14 de maio de 2019, o Poder Legislativo Municipal, aprovou o Parecer Prévio PL-TCE nº 42/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, processo nº 3452/2011-TCE, referente às contas do Município de Pitéis Novo correspondente ao exercício de 2010, e nos termos do inciso IV do, Art. 33 da Lei Orgânica e letra h, inciso VI. 26 do Regimento Interno, promulga e manda publicar na os devidos efeitos, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam apuradas as contas da Prefeitura Municipal de Pitéis Novo, Estado do Maranhão, relativas aos exercícios financeiros de 2010, de responsabilidade do agente Carlos Farias, por ter se em conformidade com o Parecer Prévio emitido pelo colendo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, referente ao processo 3452/2011-TCE atendido todo procedimento regimental.

Art. 2º Da publicidade deste Decreto em imprensa Oficial, conforme preconiza o art. 483, § 1º VI do Regimento Interno desta Casa de leis, tem como comunicar o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE-MA, enviando-lhe cópias da documentação pertinente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Waldemar de Oliveira Barros Câmara Municipal de Pitéis Novo/MA, aos 14 dias de maio de 2019. Jorlênio Diniz Raposo - Presidente, Leoniello Prainho - Vice-Presidente, Jorlênio Rodrigues Prainho - 4º Secretário, Salomão Santos Prainho - 2º Secretário.

E nada mais havendo a tratar e sendo o Presidente Jorlênio Diniz Raposo agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão e para constar foi lida

Ribamar Rodrigues Miranda, 1ª Secretário redigiu e Eu
Silmara Santos Assiragi, Secretária Administrativa
lavrou a presente ata que lida e achada conforme
veui pela a mesa assinada.

Sítio Novo, 14 de maio de 2019

João Luíz dos Santos
João de Deus R. M.

~~Assinatura~~
~~Assinatura~~

~~Assinatura~~

Euando a carta marinha vana

~~Assinatura~~

Assinatura

Manoel mac dos Reis da Silva
Teodoro Carvalho Borges
Valéria Nélito X. de O. Eulino

ata da 29ª Sessão
Ordinária da Câmara
Municipal de Sítio Novo
Estado do Maranhão. Da
3ª Sessão Legislativa da
14ª Legislatura.

As nove horas do dia vinte de maio de dois mil
e dezanove perante os senhores vereadores: Heri Coelho ma-
rinhos, José de Ribamar Rodrigues Miranda, João Meneses
Rodrigues Gomes, José Sombro de Vasconcelos, Teodoro Car-
valho Borges, Evandro Santos marinho Viana, Valéria Nélito
Xavier de Oliveira e Manoel mac dos Reis da Silva. Com nú-
mero legal e sob a proteção de Deus o senhor vice-
presidente Heri Coelho marinhos, no exercício do cargo
de presidente declarou aberta a presente sessão. Os ve-
readores José de Ribamar Rodrigues Miranda, Evandro Santos
marinho Viana e Manoel mac dos Reis da Silva assina-
ram o livro de presença e logo se retiraram do